



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARINGÁ-PR

EDITAL N.º 01/2022

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de pós-graduação em Direito do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Dr. MARCO ANDRÉ DA SILVA CORREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Processo SEI nº: 19.19.0611.0010703/2022-03, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário(a) de pós-graduação em Direito para atuar junto à 11ª Promotoria de Justiça de Maringá/PR, com atribuição perante a 3ª Vara Criminal desta Comarca.

1 – DOS REQUISITOS: poderão se inscrever os bacharéis em Direito ou estudantes universitários atualmente cursando o 10º (décimo período) do curso de Direito, desde que, na data da contratação, estejam matriculados em curso de pós-graduação, em cujo projeto pedagógico exista previsão de estágio, compatível com a área de atuação dentro do Ministério Público do Estado do Paraná.

2 – DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS: o(a) candidato(a) selecionado(a) ocupará 01 (uma) vaga existente junto à 11ª Promotoria de Justiça de Maringá/PR, no período matutino ou vespertino, em regime **presencial**, não sendo facultada a opção de teletrabalho, salvo na eventual vigência de situação pandêmica que enseje superveniente alteração do regime.

2.1 – Ficam reservadas aos negros e pardos 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos das Resoluções PGJ 4171/2016 e 4071/2020.

2.2 – Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3 – A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4 – As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5 – O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva, porém com alteração da posição para o final da ordem da lista de cadastro de reserva.

3 – DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

a) a carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, por 06 (seis) horas diárias, em turno a ser definido (matutino ou vespertino);

b) o(a) candidato(a) aprovado(a) fará jus à bolsa-auxílio de R\$1.981,20 (mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais);



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

c) o estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Ministério Público do Estado do Paraná.

d) o interessado não poderá ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4 – DO PROGRAMA:

– **Direito Penal – Parte Geral e Especial:** Garantias penais fundamentais na Constituição. Parte Geral: aplicação da Lei Penal no tempo e no espaço. Teoria do Crime (Título II do Código Penal). Imputabilidade penal, concurso de pessoas. Concurso de crimes. Penas. Medidas de segurança. Da Ação Penal. Extinção de punibilidade. Prazos. Prescrição e Decadência. Das provas. Dos crimes em espécie (parte especial do Código Penal). Norma penal. Conceito e classificação. Norma penal em branco. Destinatários da norma penal. Interpretação da norma penal. Integração da norma penal. Analogia.

– **Direito Processual Penal:** Princípios prevalentes que regem o Processo Penal. Aplicação e interpretação da lei processual. Inquérito Policial e Ação Penal. Denúncia. Jurisdição e competência. Pressupostos processuais de existência e validade. Questões e processos incidentes. Exceções. Conflito de jurisdição. Restituição de coisas apreendidas. Insanidade mental do acusado. Prova penal. Sujeitos do processo. Prisão e liberdade provisória. Prisão em flagrante, preventiva e temporária. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Procedimentos em espécie. Procedimento comum ou ordinário. Procedimento sumário. Competência e princípios. Sentença. Coisa julgada. Nulidades. Recursos em geral. Conceitos e caracteres genéricos dos recursos criminais. Procedimento recursal. Pressupostos de admissibilidade recursal. Recursos em espécie.

– **Legislação Penal Especial:** Lei n. 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento); Lei n. 11.343/06 (Lei de Drogas); Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei n. 8.072/90 (Lei de Crimes Hediondos); Lei 7.960/89 (Prisão Temporária). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei n. 9.296/96 (Interceptações Telefônicas); Lei nº. 9.099/95 (Juizados Especiais Criminais). Lei n. 13.964/19 (Pacote Anticrime).

5 – DAS INSCRIÇÕES: serão realizadas no período de **06/04/2022** a **13/04/2022**, no Gabinete da 11ª Promotoria de Justiça do Ministério Público em Maringá, situada à **Rua Arthur Thomas, 575, 3º andar, Zona 01, nesta cidade e Comarca de Maringá-PR**, com a servidora Ana Carolina Zarpellon de Menezes, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min.

5.1 – Serão permitidas inscrições para terceiros somente mediante procuração assinada.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF (ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

c) Cópia de *Curriculum Vitae* atualizado **e documentado**, conforme itens 6.1 a 6.3.

6.1 – O currículo deve ser acompanhado de documento(s) escrito(s) comprobatório(s) das atividades jurídicas desempenhadas. É permitida a apresentação de cópia do documento original, bem como a atividade pode ser atestada por meio de declaração simples, assinada pela autoridade empregadora.

6.2 – Deve ser especificado o período da atividade jurídica desempenhada (ex: de janeiro/2021 até março/2022).

6.3 – A atividade declarada no currículo sem a devida comprovação e sem especificação do período não será considerada para fins de pontuação.

6.4 – A ausência de quaisquer dos documentos descritos nos itens *a*, *b* e *c* do item 6 implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

6.5 – Não será autorizada a utilização de computador, impressora ou outros materiais da instituição para impressão de documentos pessoais do candidato.

7 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo seletivo compreenderá **três** fases:

7.1 – **Pré-seleção com análise do *curriculum vitae***, de caráter meramente eliminatório. Nos termos do item 6, o candidato deverá encaminhar, no ato da inscrição, o *curriculum vitae* atualizado e documentado, o qual será analisado de forma objetiva, seguindo os seguintes critérios:

- **Experiência em estágio ou serviço voluntário no Ministério Público em promotoria de atribuição exclusivamente criminal:** até 3 pontos.
- **Experiência em estágio ou serviço voluntário no Tribunal de Justiça em gabinete de magistrado com competência em Vara Criminal:** até 2,5 pontos.
- **Experiência em estágio ou serviço voluntário no Ministério Público em área diversa da criminal:** até 2 pontos.
- **Experiência em estágio ou serviço voluntário diverso na área criminal:** até 1,5 ponto.
- **Experiência em estágio ou serviço voluntário em qualquer área ou instituição pública ou privada:** até 1 ponto.

7.1.1 – Nesta fase, a pontuação do candidato será auferida com a soma da pontuação referente à experiência profissional.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

7.1.2 – A pontuação decorrente da análise dos currículos será considerada somente para fins de habilitação para realização do teste escrito, não sendo considerada para fins de classificação final.

7.1.3 – Os **20 (vinte) candidatos com as melhores pontuações obtidas** serão classificados para a realização da segunda fase do processo de seleção.

7.1.4 – O resultado com o nome dos **20 (vinte) candidatos com as melhores pontuações obtidas** será encaminhado para os respectivos e-mails indicados na Ficha de Inscrição, a partir do dia **13.04.2022**, após as 18h00min, bem como a divulgação ocorrerá no site do Ministério Público.

7.1.5 – Caso haja empate de pontuação, serão classificados tantos quantos forem os candidatos empatados na 20ª posição.

7.2 – **Prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas, e/ou discursivas, e/ou elaboração de peça processual, relativas ao conteúdo programático descrito no item 04 deste edital, com valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e

7.2.1 – A prova escrita será aplicada no dia **20/04/2022**, no Salão do Tribunal do Júri, localizado à Avenida Tiradentes, 380, Centro, nesta cidade e Comarca de Maringá-PR, com início às **13h30min** e término às **18h00min** (duração de 04h30min – quatro horas e meia), sendo que o não comparecimento do candidato no horário de abertura acima especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

7.2.2 – **Não será permitida a utilização de códigos, anotações, apontamentos ou qualquer outro tipo de material. Os candidatos deverão comparecer no local com 20 (vinte) minutos de antecedência, munidos de: documento original de identificação com foto, prancheta e caneta esferográfica de cor azul ou preta.**

7.2.3 – Em virtude das medidas de prevenção à COVID-19, não serão disponibilizados bebedouros ou garrafas, sendo permitido ao candidato que leve garrafa descartável e transparente de água;

7.2.4 – É vedado o compartilhamento de objetos (pranchetas, canetas, etc.), bem como estes não serão fornecidos pelo órgão ministerial, devendo o candidato se responsabilizar pelos materiais necessários à realização da prova escrita.

7.2.5 – A identificação do caderno de prova e folha de respostas dar-se-á exclusivamente através do número de inscrição do candidato, de modo que as provas identificadas com o nome ou outros dados do candidato serão desclassificadas.

7.2.6 – As informações preenchidas a lápis serão consideradas como não existentes, podendo levar à desclassificação do candidato.

7.2.7 – Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair simultaneamente da sala de realização da prova, constando suas assinaturas em ata própria.

7.2.8 – Somente serão corrigidas as questões subjetivas dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acerto nas questões objetivas.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

7.3 – **Entrevista** com os aprovados na prova escrita, de caráter classificatório, com o valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.3.1 – Serão convocados para a entrevista os **10 (dez) primeiros** candidatos que obtiverem, no mínimo, a nota 6,0 (seis) na prova escrita.

7.3.2 – A entrevista será realizada por videoconferência ou no gabinete da 11ª Promotoria de Justiça de Maringá (terceiro andar do Prédio Sede do Ministério Público em Maringá, situado à Rua Arthur Thomas, 575, Térreo, Zona 01, nesta cidade e Comarca de Maringá-PR), em data a ser designada quando da divulgação do resultado da prova escrita.

7.3.3 – Na entrevista, os candidatos serão avaliados e receberão nota classificatória de 0 (zero) a 10 (dez).

7.4 – Caso nenhum dos 10 (dez) primeiros colocados tenha condições de assumir as atribuições de estagiário de pós-graduação, serão convocados para entrevista os demais candidatos aprovados na prova escrita, observando-se a ordem de classificação.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO: Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 6,0 (seis) pontos, auferidos com a média aritmética simples das notas da prova escrita e da entrevista, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGJ.

8.1 – Após a publicação do Edital de Classificação do teste seletivo, os candidatos classificados deverão apresentar certidão de matrícula em curso de pós-graduação em Direito, em faculdades reconhecidas ou autorizadas a funcionar pelo Ministério da Educação.

9 – DOS RESULTADOS: serão afixados na porta da 11ª Promotoria de Justiça de Maringá/PR (terceiro andar do Prédio Sede do Ministério Público em Maringá, situado à Rua Arthur Thomas, 575, Térreo, Zona 01, nesta cidade e Comarca de Maringá-PR) bem como no mural da sede do Ministério Público do Estado do Paraná (térreo de mesmo endereço), e no *website* do Ministério Público.

10 – DA CONVOCAÇÃO: O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 8 deste Edital.

10.1 – A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

10.2 – Após a convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

10.2.a. aceitar a vaga ofertada;

10.2.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

10.3 – Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

10.4 – A desistência tratada no item 10.2.b. é irretratável.

10.5 – Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 10.2.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

10.6 – Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.

10.7 – A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 10.6 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>.

11.2 – O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

11.3 – Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=150:1:7742359052710::::>

11.4 – A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

11.5 – A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

11.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

11.7 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail maringa.11prom@mppr.mp.br.

12 – Em caso de dúvidas ou para mais informações, ligar para (44) 3226-0484 ou entrar em contato através do e-mail maringa.11prom@mppr.mp.br.

Maringá, 5 de abril de 2022.

Marco André
da Silva Correia

Assinado de forma digital por
Marco André da Silva Correia
Dados: 2022.04.05 23:50:55
-03'00'

MARCO ANDRÉ DA SILVA CORREIA
Promotor de Justiça